UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRODELETRASECOMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL Nº 04/2021, de 29 de outubro de 2021

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com a Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010, e com a Resolução 02, de 01 de novembro de 2019, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **Bolsista de Mestrado** do Programa de Demanda Social da CAPES, pelo **período de novembro de 2021 a abril de 2022**.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA E HORÁRIO
Inscrições de candidaturas	29/10 a 03/11
Homologação das candidaturas	04/11
Avaliação pela Comissão de Bolsas	05/11
Divulgação do resultado	08/11

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2021, por e-mail: ppgl.ufpel@gmail.com

Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado, da Universidade Federal de Pelotas, **ingressantes no ano de 2021**.

O candidato deverá enviar, por e-mail, inserindo como **título do e-mail "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO CAPES"**, dentro do período de inscrição supracitado:

a) currículo Lattes documentado (este documento deve ser salvo em formato PDF – tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 CV LATTES.pdf;
b) cópias de comprovantes de cada item de produção científica referente a janeiro de 2019 a julho de 2021 (cada comprovante deve ser nomeado conforme os itens presentes no Formulário de Avaliação, enviados em arquivos em formato PDF) e
c) Formulário de Avaliação preenchido (Anexo 1 deste Edital).

Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2021, sendo o candidato inteiramente responsável pela integridade dos arquivos

anexados. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel não se responsabiliza por quaisquer falhas de rede que possam ocorrer na transmissão dos arquivos.

3. DA SELEÇÃO

O processo de Seleção terá uma etapa, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas, ou Comissão nomeada pela Coordenação do Programa, e contemplará: (i) análise da produção bibliográfica e técnica, com produção comprovada.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

I – a pontuação no Edital será atribuída de acordo com a produção bibliográfica e técnica, com as seguintes especificidades:

a) artigos QUALIS (publicados ou aceitos), A1 e A2 – 25; B1 e B2 – 15; B3 – 10 e B4 e B5 – 5;
b) artigos individuais ou em co-autoria com professor com cópia do comprovante de envio e do texto apresentado na íntegra, A1 e A2 – 5; B1 e B2 – 4; B3 – 2 e B4 e B5 –1;
c) capítulos de livros publicados ou com cópia do aceite – 10;
d) apresentação de trabalhos em eventos:
   (i) ENPOS/UFPel – 4,0
   (ii) fora da UFPel – 2,0;
   (iii) local/UFPel – 1,0;
e) organização de eventos – 5,0;
f) mini-cursos assistidos:
   (i) promovidos pela UFPel – 2,0;
   (ii) fora da UFPel – 1,0;
g) minicursos ministrados – 5,0;
h) palestras assistidas:
   a) promovidas pela UFPel – 1,0;
i) fora da UFPel – 0,5.

5. DAS BOLSAS

Total – 04 (quatro) bolsas, **com duração máxima de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação**, sendo 01 bolsa com prioridade para aluno cotista e 03 bolsas de ampla concorrência.
Caso não haja candidato cotista, a bolsa será distribuída como ampla concorrência.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do PPGL até o dia 08/11/21 – no http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/

7. DOS RECURSOS

Recurso ao resultado deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Bolsas no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas,ou Comissão nomeada pela Coordenação do Programa, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no processo seletivo 2021/2. Caso persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no quesito “Pré-Projeto” no processo seletivo 2021/2. Se persistir o empate, terá

prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no quesito “Entrevista” no processo seletivo 2021/2.

A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

Pelotas, 29 de outubro de 2021.

Alfeu Sparemberger

Prof. Alfeu Sparemberger
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS